

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06774

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147				5.000.000,00		5.000.000,00	23002927
						5.000.000,00	
						5.000.000,00	

102865/2023

## Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

### JUCEPAR

#### PORTARIA JCP Nº 128/2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96, artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual n.º 21.352/23 e demais disposições regulamentares, resolve **DESIGNAR**:

**Art. 1º** - PAULO DOS SANTOS, RG 7.331.330-9 IIPR, servidor público do Município de Pontal do Paraná/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, cedido à Junta Comercial do Paraná, para atuar como Relator Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Pontal do Paraná/PR, para proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, ficando investido nas funções de analista (relator), assumindo todas as prerrogativas do ofício.

**Art. 2º** - ANTONIO CARLOS CRUZ, RG 15.922.173-3 SSP/PR, servidor público do Município de Pontal do Paraná/PR, para atuar como Relator Suplente na Agência Regional da Junta Comercial em Pontal do Paraná/PR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 21 de setembro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

102630/2023

#### PORTARIA JCP Nº 139/2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e art. 25, incisos V, X e XVII do Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e arts. 12 e 13 do Decreto n.º 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve **NOMEAR**: BRUNO PURCKOTE GONÇALVES, RG 8.719.632-1 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato; e WESLEY FAVARO FERREIRA, RG 12.472.125-3 SSP/PR, Agente Profissional – Administrador, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e arts. 72 e 73 do Decreto n.º 4.993, de 31 de agosto de 2016, para os seguintes contratos e contratados:

Contrato GMS	Contratada
4757/2023	Gente Seguradora S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02

Curitiba, 22 de setembro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

102758/2023

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: PORTARIA N. 4 DE 20/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

RETIFICAR A PORTARIA N. 14 DE 26/09/2003 DE LICENÇA ESPECIAL DE

JOSE RUBEL, R.G. 8972818, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

1/10/2003 A 27/11/2003 21/12/1997 A 20/12/2003

102199/2023

## Secretaria da Justiça e Cidadania

#### DESPACHO nº 0329/2023 - SEJU

#### Referente ao Protocolo nº 20.557.999-0

**I. AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual n.º 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto n.º 03/2023, nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual de n.º 4.189/2016 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e com base no Memorando n.º 111/2023-CGS/SEJU (mov. 02), na Manifestação de Concordância da Contratada (mov. 19), considerando as justificativas mov.53, bem como na Informação n.º 0284/2023 da AT/SEJU (mov. 56), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, e na Informação Orçamentaria (mov. 29) , a **formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2205/2020**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, e a **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 14.983.004/0001-41**, que visa à prorrogação do Contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com início da vigência em 01/10/2023 e término em 30/09/2024.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações s que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo Aditivo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas

aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 2205/2020**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

**III. PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 14 de Setembro de 2023.

Rúbia Rossi  
Diretora Geral  
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

102704/2023

#### Despacho nº 351/2023 – DG/SEJU (Protocolo nº 20.965.289-7)

**I. AUTORIZO** com base na Resolução n.º 34/2023 SEJU e fundamento na Motivação da aquisição/contratação (mov. 03) e Mapa Comparativo de Preço (mov. 10), informação orçamentária nº 0623/2023 (mov. 20) do Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEJU, bem como na Informação n.º 0301/2023 da Assessoria Técnica – AT/SEJU (mov. 27) que atestaram os requisitos mínimos para liberação dos recursos por meio de COTA EXTRA do Fundo Rotativo com a empresa **METALURGICA GUSSO LTDA– CNPJ 80.867.559/0001-52**, para aquisição de PLACA DE INAUGURAÇÃO para o SEMILIBERDADE FEMININA DE CURITIBA no valor total global **R\$ 1.285,00 (mil duzentos e oitenta e cinco reais)**.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento de todos os itens dispostos no Manual de Aquisições do Fundo Rotativo, aprovado pela Resolução n.º